

OF. GAB Nº 044/2014.

Araucária, 13 de fevereiro de 2014.

PROTOCOLO Nº 087/2014.....  
EM: 17/02/14.....  
FUNCIONÁRIO: Brunna.....

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.598/2014**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto, faz-se necessário para adequação ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação - SMED, em virtude da celebração de convênios junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE destinados a cobertura de duas quadras e a construção de três unidades de educação infantil.

As quadras escolares a serem cobertas serão viabilizadas por meio do Termo de Compromisso PAC2 – 04563/2013 e estão localizadas na Rua Lourenço Jasiocha, no valor de R\$ 243.289,45 e na Rua Professora Maria Nassar Schaustek, no valor de R\$ 184.882,10 (fonte 143). Considerando que no dia 04/10/2013 foi creditado na conta 47837-7/ Banco do Brasil, o valor de R\$ 85.634,31 que irá ser incluído no Orçamento vigente quando da apuração do Superávit 2013, perfazendo desta maneira com o valor deste Projeto de Lei, o valor total do Termo de Compromisso.

Quanto as unidades de educação infantil, duas estão previstas no Termo de Compromisso PAC2 – 04245/2013, uma a ser instalada na Rua Félix Moteleski, no valor de R\$ 1.493.778,54 e outra na Rua Cedro, com valor de R\$ 1.496.721,54 (fonte 144). Considerando que no dia 05/11/2013 foi creditado na conta 48004-5/ Banco do Brasil, o valor de R\$ 747.625,03 que irá ser incluído no Orçamento vigente quando da apuração do Superávit 2013, perfazendo desta maneira com o valor deste Projeto de Lei, o valor total do Termo de Compromisso.

A terceira unidade de educação infantil será viabilizada pelo termo de compromisso PAC2 – 05768/2013, a ser instalada na Rua Carlos Vicente Zapxon, com um valor de R\$1.496.721,54 (fonte 145). Considerando que no dia 05/11/2013 foi creditado na conta 48048-7/ Banco do Brasil, o valor de R\$ 374.180,39 que irá ser incluído no Orçamento vigente quando da apuração do Superávit 2013, perfazendo desta maneira com o valor deste Projeto de Lei, o valor total do Termo de Compromisso.

Salientamos que a Lei 2.662/2013, que tratou destes mesmos recursos, foi regulamentada pelo Decreto 26.855/2013 publicado em 02 de janeiro de 2014, não podendo ser incluída no orçamento encerrado em 31.12.2013, em razão do princípio da periodicidade, ficando o ato regulamentador sem efeito.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**PEDRO GILMAR NOGUEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária  
Nesta.

**PROJETO DE LEI Nº 1.598/2014**

**Súmula:** "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 3.707.953,44 (Três milhões, setecentos e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), e dá outras providências".

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 3.707.953,44 (Três milhões, setecentos e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesas e Fontes de Recursos no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236100032.012 – Ensino Fundamental

RUBRICA	AÇÃO	FUNTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	0070	143	Obras e Instalações	R\$ 342.537,24
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 342.537,24</b>

1101.1236500032.013 – Educação Infantil

RUBRICA	AÇÃO	FUNTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	0094	144	Obras e Instalações	R\$ 2.242.875,05
4.4.90.51.00	0094	145	Obras e Instalações	R\$ 1.122.541,15
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.365.416,20</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação devido aos Termos de Compromisso PAC2 – 04563/2013, PAC2 – 04245/2013 e PAC2 – 05768/2013.

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de fevereiro de 2014.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal